

NOTA TÉCNICA Nº 8/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.020927/2020-11

Brasília, 30 de abril de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado de PE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 2.
Referência: 02501.003821/2018

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de*

coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2019 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações consideradas prioritárias;*
 - *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 27 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Agência Pernambucana de Água e Clima - APAC, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 2º período de Certificação, do estado de Pernambuco – PE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 30% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se que:

- Conforme o Informe ANA nº 14/2019 e o Informe nº 3/2020, quanto à definição de níveis de referência, o estado, para cumprir a meta, deveria apresentar níveis

de referência para 30% das estações consideradas prioritárias, já que a meta é do 2º período do 2º ciclo, e a lista de estações consideradas prioritárias pelo Estado é composta de 25 estações. Ao que parece, no entendimento do Estado, dever-se-ia definir cotas para 60% das estações neste ano de 2020, o que segundo o relatório foi feito. No entanto, como a lista de estações prioritárias é formada por 25 estações, bastaria a definição de 7 estações (arredondando para baixo), o que corresponde a 30%. Para o próximo ano, aí sim, cabe a definição de 60% ou 15 estações. Não se vislumbra nenhum problema, todavia, a definição de um número maior que o necessário ou até mesmo 100% das estações. Noutra análise, observa-se que a lista de estações informada no relatório não apresenta os códigos das estações e nem o nome. Infere-se que os nomes das estações sejam os nomes das localidades, informação essa apresentada. Todavia, não é possível atestar essa informação. Por tudo isso, considera-se que deve haver um corte de 10% da nota do Estado por não apresentar no relatório informações de forma clara, fato que dificulta e toma tempo na análise do relatório para a emissão da certificação, bem como de 30% por não comprovar a definição dos níveis de referência conforme previsto no contrato e nos informes supraditos;

- foram produzidos: Boletins de Previsão do Tempo, Boletins Pluviométricos Parciais, Boletins de Rios, Boletins de Reservatórios, Avisos Meteorológicos, Avisos Hidrológicos, Avisos de Umidade Baixa do Ar, Notas Técnicas sobre Eventos Críticos (Seca) e Previsões Climáticas;
- foram produzidos 730 Boletins de Previsão do tempo (sendo produzidos 2 por dia); 365 Boletins Pluviométricos Parciais (1 vez ao dia); 245 Boletins de Rios (1 vez ao dia); 196 Boletins de Reservatórios (1 vez ao dia); 35 Avisos Meteorológicos; 22 Avisos Hidrológicos; 07 Avisos de Umidade Baixa do Ar; 04 Notas Técnicas sobre Eventos Críticos de Seca e 12 Boletins de Previsão Climática;
- Todos os boletins são enviados para órgãos do estado de Pernambuco, como Casa Civil, Secretarias de Estado, Defesa Civil estadual e municipal, Corpo de Bombeiros, bem como para os órgãos da esfera federal, como: ANA, CEMADEN, CHESF, CPTEC. Também são enviados para imprensa do estado;
- Os produtos da sala também são disponibilizados no site da APAC nos seguintes endereços: www.apac.pe.gov.br, www.apac.pe.gov.br/meteorologia e www.apac.pe.gov.br/monitoramento.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 60% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

11. Cumpre ressaltar que, além dos produtos supracitados, a equipe participa também do Monitor de Secas do Nordeste.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA FIOREZE

Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos